



BÔNUS

RENOVADO

MENTORES

NFUEERZA
by OMNILIFE

BÔNUS NFUERZA RENOVADO MENTORES

PRÊMIO R\$1.500

Para participar neste bônus você deverá cumprir com as seguintes regras:

REQUISITOS

- 1- Ter um contrato de Distribuição Independente assinado com a empresa Omnilife Brasil Comércio de Produtos Nutricionais Ltda; e o mesmo deverá estar vigente durante o período de qualificação.
- 2- As presentes bases serão aplicáveis a partir do dia 1º de abril até 30 de junho de 2017; em cada período mensal poderão participar aqueles Distribuidores que não tenham participado e nem ganhado anteriormente.
- 3- O presente bônus se encontra limitado a um prêmio por contrato de distribuição.
- 4- Conseguir que pelo menos 3 jovens do seu primeiro nível ganhem o Bônus NFuerza Renovado em um mesmo trimestre.
- 5- Em cada período mensal você deverá completar como mínimo 2.400 pontos pessoais.
- 6- Os pontos que contarão para qualificar neste bônus serão unicamente os comprados e revendidos em território brasileiro.
- 7- Os pontos que você utilize para qualificar neste Bônus não são transferíveis nem acumuláveis para qualificar a outros Bônus, Concursos/Incentivos, Viagem ou Evento; ou seja, os pontos para qualificar neste bônus deverão ser adicionais aos pontos que você esteja realizando para qualificar a qualquer outro Bônus, Concursos/Incentivos, Viagem ou Evento.
- 8- Os pontos promocionais por compras realizadas na WEB não aplicam para este bônus.
- 9- Considere as datas de fechamento do período mensal, já que os pontos serão considerados dentro do período em que a compra seja faturada.
- 10- Qualquer evidência de manipulação de pontos, modificação de dados ou documentos, manifestação de informação incorreta ou efetuar práticas irregulares com o fim de qualificar ao bônus, será motivo de desqualificação automática, sem possibilidade de reconsideração e sem nenhuma responsabilidade para Omnilife.

AS COMPRAS

11- As compras deverão ser pagas na sua totalidade com recursos exclusivos do titular do Contrato de Distribuição, ou de seu Coempresário. Está proibido qualquer tipo de financiamento por parte de terceiros ou pessoas distintas as mencionadas neste ponto.

12- Os recursos usados para participar no presente bônus devem provir de atividades lícitas do Distribuidor titular e/ou de seu Coempresário.

IMPOSTOS

13- Em virtude de que o Distribuidor Independente é o dono do seu próprio negócio e é responsável pelo pagamento dos seus impostos, os ganhadores deste bônus estão obrigados a declarar as quantidades que por lei lhes correspondam, considerando as retenções referentes ao valor total do bônus, de acordo ao regime fiscal que lhe corresponda ou em que se encontre.

14- Omnilife entregará os bônus aos Distribuidores que qualifiquem e resultem ganhadores 30 dias corridos depois de terem sido anunciados como tal, desde que cumpram com os requisitos aqui estipulados e também os solicitados pelo departamento de Pagamento e Multidesenvolvimento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

15- A Omnilife iniciará a apuração e depois a lista de ganhadores será publicada nos meios de comunicação correspondentes. Se o Distribuidor participante tiver alguma dúvida ou reclamação, deverá fazê-la dentro do prazo de 30 dias corridos da publicação; após este prazo perde-se o direito de apresentar reclamação.

16- Caso a Omnilife tenha alguma dúvida a verificar com o Distribuidor e/ou Coempresário, entrará em contato com este e apenas a primeira versão fornecida será considerada válida.

17- Automaticamente, se você cumprir os requisitos indicados acima, a Omnilife confirmará sua participação nesta premiação; convém saber que como Distribuidor Independente você não é obrigado a participar. Caso você não deseje participar, deverá enviar uma notificação por escrito à Omnilife. Se decidir participar, você deve concordar expressamente com o disposto neste regulamento e será obrigado a cumpri-las. Você também deverá cumprir com o estabelecido no Contrato de Distribuição, no Manual do Distribuidor Independente e nas diretrizes de Ética estabelecidas nos documentos mencionados anteriormente. Caso você ou seu Coempresário cometam alguma irregularidade nos termos destes documentos, isso será motivo de desqualificação imediata e não caberá reivindicação. Neste caso, a Omnilife se reserva o direito de inativar ou cancelar o Contrato de Distribuição.

18- Estas bases são de aplicação estrita e unicamente para o "Bônus NFuerza Mentores Renovado". Para questões não previstas aqui, aplicam-se as disposições do Manual do Distribuidor e do Contrato de Distribuição Independente, documentos que regulam a relação entre a Omnilife e o Distribuidor, assim como as disposições legais vigentes no país. O não cumprimento destas resultará na desqualificação automática e imediata do Distribuidor participante, sem direito a réplica.

19- Caso algum dos Distribuidores Independentes participantes tenha(m) algum(ns) conflito(s) de interesse(s) com a Omnilife ou qualquer uma das suas filiais, Subsidiárias, Holding, etc., a Omnilife reserva-se no direito de permitir ou não a participação deste no presente bônus, dependendo da natureza particular do conflito.

20- A terminação ou inativação do Contrato de Distribuição Independente, sem importar a causa que o gere, ocasiona a desqualificação imediata no presente bônus.

21- A Omnilife tem o poder e se reserva no direito de modificar a seu critério e sem aviso prévio, estas regras e todos os seus termos, incluindo os requisitos, assim como cancelar o presente bônus. (Caso seja realizada alguma alteração ou cancelamento, isso será informado no site oficial da Omnilife e em todos os Cedis).

Em caso de dúvidas sobre a dinâmica de participação neste bônus, entre em contato com o CREO, no telefone 11 3556-6464 (Grande São Paulo) ou 0800 704 6664 (Outras localidades), ou envie um e-mail para: creobrasil@omnilife.com

São Paulo, 5 de abril de 2017